PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.150 DE 04 DE MAIO DE 1988.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cz$ 32.000,000,00 (trinta e dois milhões de cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 1 - LEGISLATIVO

Unidade: 1.1 - Câmara Municipal

Código : 3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz$ 40.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... Cz$ 1.460.000,00

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

Unidade: 2.3. - Procuradoria Jurídica

Código : 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz$ 600.000,00

Unidade: 2.5. - Divisão de Administração

Código : 3.2.5.3. - Salário Família.....Cz$ 70.000,00

Unidade: 2.7. - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Código : 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz% 7.000.000,00

4.1.1.0. - Obras e Instalações

09 - Const. abrigo transp.coletivo.....Cz$ 30.000,00

4.3.2.2. - Tranferências ao Estado e ao Distrito Federal.....Cz$ 8.000.000,00

4.3.3.1. - Auxílio p/Despesa de capital.....Cz$ 400.000,00

Unidade: 2.9. - Divisão de Educação e Cultura.

Código : 3.1.2.0. -Material de consumo..... Cz$ 200.000,00

Unidade: 2.10. - Setor de Ensino de 1º Grau

Código : 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz$ 5.000.000,00

3.2.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 1.200.000,00

Unidade: 2.11. - Divisão de Saúde

Código : 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz$ 8.000.000,00

TOTAL: .....Cz$ 32.000.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura da presente

lei, a anulação parcial de dotações do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 1 - LEGISLATIVO

Unidade: 1.1. - Câmara Municipal
Código : 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cz$ 2.000.000,00

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

Unidade: 2.7. - Divisão de Obras e Serv. Urbanos
Código : 4.1.1.0. - Obras e Instalações

01 - Av. José de Alencar.....	Cz$	2.000.000,00
05 - Const. pças e jardins.....	Cz$	3.000.000,00
10 - Const. Campo de Pouso....	Cz$	3.000.000,00
18 - Av. Juscelino Kubistchek..	Cz$	3.000.000,00
22 - Const. Mercado Municipal..	Cz$	8.000.000,00

Unidade: 2.12. - Divisão de assistência Social
Código : 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... Cz$ 11.000.000,00

TOTAL: ..... Cz$ 32.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
em 04 de maio de 1988.

CELSO ARANTES BRITO
= Prefeito Municipal =

ROBEVALDO LOPES CORRÊA
= Chefe de Gabinete do Prefeito =

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 21 Fls. 47
FRUTAL, 16 / 05 / 88
Maria Aparecida Batista